Dossiê da emenda Pix 202537180008

Plano de ação 09032025-2-087859 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 354 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Márcio Biolchi
Beneficiário	MUNICIPIO DE ITAQUI (RS)
Município / IBGE	Itaqui / 4310603
População (IBGE)	36811
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Aquisição e instalação de equipamentos esportivos,no Parque Comendador Fermino Fernandes Lima - Parcão, compreendendo grama sintética esportiva de 50 mm com demarcação em grama branca, incluindo todos os materiais, insumos e serviços necessários à montagem completa e acabamento final da área esportiva. O conjunto de equipamentos visa proporcionar melhorias na infraestrutura esportiva local, promovendo melhor desempenho, segurança e conforto aos usuários e incentivando a prática de atividades físicas e o uso comunitário do espaço.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202537180008 de Márcio Biolchi

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB007942

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-09-22 - R$ 70.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de Equipamento Elétrico e Serviço de Instalação.

Análise: O objeto do documento (aquisição de equipamento elétrico e serviço de instalação) não corresponde ao objeto declarado da emenda (grama sintética esportiva de 50 mm, 840 m², no Parque Comendador Fermino Fernandes Lima). O valor do documento (R$ 70.000,00) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Há indício de descompasso entre o documento e a emenda, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato esteja vinculado a esta emenda; o documento não deve ser tomado como comprovação do uso do recurso.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1377768,25,50500&cs=1EpiZHZV_zKsDCYADUMxheReduyo

[pncp_contrato] 2026-07-06 - R$ 143.113,14 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY COM
REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA.

Fornecedor: JC CONSTRUTORA LTDA (47461617000178)

Análise: Há aproximação parcial: o documento e a emenda mencionam grama sintética em área esportiva, mas o documento trata de quadra de futebol society, enquanto a emenda descreve aquisição e instalação de equipamentos esportivos com 840 m² de grama sintética de 50 mm no Parcão. O documento não cita o local, a metragem nem a demarcação, e o valor contratado (R$ 143.113,14) difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Indício de divergência de objeto e valor,

sem evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar vinculação com a emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/88120662000146/2026/804

[tce_contrato] 2026-06-30 - R$ 143.113,14 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY COM REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA.

Análise: Há sobreposição parcial: ambos citam grama sintética em área esportiva. Porém o contrato refere-se a quadra de futebol society, sem menção ao Parque Comendador Fermino Fernandes Lima (Parcão) nem à metragem de 840 m² prevista na emenda, e o valor do documento (R$ 143.113,14) difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Não é possível afirmar que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Indício de divergência de objeto e valor, sem evidência suficiente nas fontes consultadas; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1345342,25,50500&cs=1uH-pB-opEhsxseInWTlB4mw92yY

[tce_contrato] 2026-09-09 - R$ 118.987,25 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa para Implantação de Quadra de Futebol Society em Grama Sintética e Passeio na Praça da Vila Vó Percilia.

Análise: Sem correspondência nas fontes consultadas. O documento trata de quadra de futebol society em grama sintética e passeio na Praça da Vila Vó Percilia, enquanto a emenda declara grama sintética esportiva de 50 mm (840 m²) no Parque Comendador Fermino Fernandes Lima - Parcão. Os locais são diferentes, o documento não menciona o Parcão nem a área de 840 m², e o valor do contrato (R$ 118.987,25) difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Há apenas semelhança parcial no tipo de intervenção (grama sintética). Não é possível afirmar que o recurso da emenda foi aplicado neste contrato; isto é apenas um indício que exige verificação adicional. Confiança baixa, portanto este documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1372306,25,50500&cs=112r0pZ4pLcpag8f5dOI0KR-P6sM

[pncp_contrato] 2026-09-23 - R$ 70.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de Equipamento Elétrico e Serviço de Instalação.

Fornecedor: CGS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (19254771000133)

Análise: O objeto do documento (aquisição de equipamento elétrico e serviço de instalação) não corresponde ao objeto da emenda (grama sintética esportiva de 50 mm em 840 m² no Parque Comendador Fermino Fernandes Lima). O valor do documento (R$ 70.000,00) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Não há indício de vínculo entre o documento e a emenda nas fontes consultadas; o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/88120662000146/2026/1268

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87859/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87859/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87859/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202537180008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.